



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 037, DE 10 DE MARÇO DE

"Dispõe sobre o fechamento da Prefeitura Municipal para o público externo".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe de Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que guarneçam a estratégia de evolução do Distanciamento Social Ampliado (DSA) para o Distanciamento Social Seletivo (DSS), na conformidade do que dispõem os Boletins Epidemiológicos da Secretaria de Saúde, relativamente ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), bem como do Decreto 007, de 10 de março de 2021, a Prefeitura Municipal não atenderá o público externo entre os dias 10 de março a 19 de março de 2021, voltando assim ao atendimento no dia 22 de março de 2021.


I – Este decreto não se aplica ao Departamento Mobiliário, o qual seguirá suas atividades normalmente, respeitando todos os protocolos de saúde;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos dez (10) dia do mês de março de 2021.


JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO
Este Decreto entrou em vigor.
Em 10 / 03 / 2021
Confirme publicação no mural desta prefeitura.


Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequiizeiro/TO